

**A vida imitando a arte: uma relação entre "a princesa Mononoke" (1997) e a crise ambiental do séc. XXI a partir da ótica dos direitos da natureza**

***Life imitating art: a relationship between "princess Mononoke" (1997) and the environmental crisis of the 21st century from the perspective of the rights of nature***

Iara Gabrielly da Silva Oliveira<sup>1</sup>

Maria Eduarda do Vale Costa<sup>2</sup>

**RESUMO**

O presente artigo se dedica a analisar a produção cinematográfica "A princesa Mononoke" a partir da elucidação de tópicos ligados à crise ambiental vivida hodiernamente. Logo, optou-se por realizar uma análise qualitativa do filme, além de uma minuciosa pesquisa bibliográfica. A obra, previamente assistida pelas autoras, foi analisada sob uma perspectiva que visasse elementos que evidenciam abordagens baseadas nos direitos da natureza. À vista disso, tem-se como objetivos do trabalho: I) Entender a construção da crise ambiental que se desenvolve no século XXI e o paralelo que pode ser traçado com os acontecimentos do longa-metragem; II) compreender os direitos da natureza e a sua possível relação com a história da Princesa Mononoke e sua luta na defesa da floresta, e; III) refletir acerca de possíveis soluções para crise, fundado, sobretudo, nos direitos da natureza. Embora seja uma obra ficcional, Hayao Miyazaki, diretor e roteirista do filme, se preocupa em apresentar questões de suma relevância para a sociedade, principalmente ligadas ao meio ambiente, por essas razões, é possível perceber uma aproximação dos acontecimentos da vida real com os fictícios. Nesse viés, o estudo concentrou-se em vislumbrar o filme com uma ótica mais realista, baseando-se nos problemas enfrentados pela população mundial. Assim, foi possível entender os perigos da crise ambiental para a humanidade e os efeitos desta aos seus próprios causadores. Isto posto, busca-se uma solução para a crise ambiental enfrentada pautada na conscientização da vida em sociedade, do reconhecimento dos direitos da natureza e na busca por um desenvolvimento sustentável.

**Palavras-chave:** Crise ambiental; Direitos da natureza; desenvolvimento sustentável.

<sup>1</sup> Discente de Direito, Universidade Estadual do Maranhão, iaragabriellyda.so@gmail.com

<sup>2</sup> Discente de Direito, Universidade Estadual do Maranhão, mvalecosta02@gmail.com.

## ABSTRACT

*This article is dedicated to analyzing the film "Princess Mononoke" in order to elucidate topics related to the environmental crisis we are experiencing today. It was therefore decided to carry out a qualitative analysis of the film, as well as a thorough bibliographical survey. The film, previously watched by the authors, was analyzed from a perspective that looked at elements that highlight approaches based on the rights of nature. In view of this, the objectives of the work are: I) to understand the construction of the environmental crisis that is developing in the 21st century and the parallel that can be drawn with the events of the feature film; II) to understand the rights of nature and their possible relationship with the story of Princess Mononoke and her struggle to defend the forest, and; III) to reflect on possible solutions to the crisis, based above all on the rights of nature. Although it is a fictional work, Hayao Miyazaki, the film's director and screenwriter, takes great care to present issues that are extremely relevant to society, especially those related to the environment, and for these reasons, it is possible to perceive an approximation between real-life events and fictional ones. With this in mind, the study focused on looking at the film from a more realistic perspective, based on the problems faced by the world's population. In this way, it was possible to understand the dangers of the environmental crisis for humanity and its effects on those who cause it. That said, the search for a solution to the environmental crisis is based on awareness of life in society, recognition of the rights of nature and the search for sustainable development.*

**Keywords ou Palabras clave:** *Environmental crisis; Rights of nature; Sustainable development.*

## 1 INTRODUÇÃO

Nem sempre vivenciamos uma relação tão catastrófica com o meio ambiente. Os primeiros seres humanos que caminharam sobre as terras desse planeta, estabeleceram uma relação harmônica com a natureza e os seres vivos que nela habitavam, o que pode-se depreender, inclusive, que a tinham sujeito. Entretanto, com o desenvolver do conhecimento e de técnicas, esse vínculo foi sendo desfeito, uma vez que não existia mais o equilíbrio anteriormente construído.

Os homens, após adquirirem certa autonomia, passaram a explorar de maneira desordenada os recursos naturais, poluindo e degradando sem pensar no seu próprio bem-estar e no das gerações futuras.

A crise ambiental se desenvolve a partir dessa crescente busca por desenvolvimento, em que há a construção de uma sociedade que visa o lucro em detrimento dos demais contextos, sobretudo do ambiental. As transformações na natureza são provenientes da ação humana e responsáveis pelo colapso ambiental em que se encontra a humanidade, quando, mais que nunca, se consegue sentir os efeitos dessa destruição do equilíbrio ecológico. Inserida nesse contexto, a natureza é vista somente como um instrumento passível de exploração.

Com vistas a mudar tal perspectiva, é que emergem os Direitos da Natureza, surgindo uma nova visão sobre o que de fato seria esse organismo. Os direitos da Mãe Terra, como também são chamados, entende a natureza como um sujeito de direitos e não somente como uma fonte de recursos para os seres humanos.

Ao unir tais pontos de vistas, é possível verificar essas questões na obra cinematográfica do diretor japonês Hayao Miyazaki, Princesa Mononoke (1997). Na animação japonesa, é possível traçar um paralelo a busca pelo lucro por meio da exploração dos recursos naturais e como as consequências dessas ações afetam, sobretudo, o agente causador, o homem. Essa análise pode ser construída a partir da ótica dos direitos da natureza, uma vez que um dos principais cerne da obra é a busca do reconhecimento da floresta e dos seres que lá habitam, como sujeitos de direito, que merecem e devem ser entendidos e respeitados como tal e não somente como objetos a serem explorados.

Além disso, a narrativa é construída a partir de uma guerra ecológica entre a natureza e àqueles que a exploram a todo custo, ou seja, a humanidade. Assim, evidencia-se o desequilíbrio dessas relações e os resultados delas, assim como elucida a posição que os homens atribuem à natureza, da mesma forma como ocorre fora do cinema.

O autor, através de personagens emblemáticos e da animação primorosa, consegue demonstrar a importância de se pensar nas questões ecológicas, de se ver a natureza como organismo vivo e passível de direitos, além de escancarar o preço

que se paga pelo desenvolvimento não consciente. Fundamentado nisso, discutir-se-á todas as questões atinentes à crise ambiental, bem como as possíveis soluções, perpassando pela discussão do filme e a ligação com os temas e eventos hodiernos.

Frente ao exposto, o presente artigo busca relacionar a origem e os problemas decorrentes da crise ambiental e a nova perspectiva dos direitos da natureza, alinhados à análise do filme “Princesa Mononoke”, de 1997, em que é possível observar, na obra, uma concretização, de modo figurativa, da realidade.

## **2 CRISE AMBIENTAL**

Por trás da atual conjuntura em que existe uma preocupação com o futuro do planeta, se constrói uma história que se origina desde os primórdios do homem na terra, mas que alcança seu apogeu com o advento da revolução industrial. O homem pré-histórico, por entender que sua vida e sua morte dependiam da natureza e de seus seres, visto que daquele ambiente ele retirava seu alimento, desenvolveu uma convivência baseada na harmonia.

Contudo, esse cenário foi sendo transformado com a descoberta do fogo e a invenção de ferramentas que facilitavam a vida desses seres e o atribuíam certa autonomia. Por meio do conhecimento foi possível o aprimoramento de técnicas, afastando-o dessa relação harmônica com a natureza, uma vez que percebeu uma certa superioridade de sua espécie perante as demais, assim como da natureza como um todo. O Homem entendeu que era capaz de modificar, transformar e explorar os recursos que estavam à sua disposição, sem que para isso precisasse pensar na escassez de recursos ou no respeito ao ambiente. Conseguiu assim, meio para se afirmar perante a natureza.

O conhecimento possibilitou aos seres humanos o desenvolvimento de tecnologias que foram incorporadas ao cotidiano e a todas as áreas de sua vida, mas foi somente com o surgimento da ciência moderna, em meados do século XVII, que a tecnologia como é entendida nos dias hodiernos surgiu. Essa evolução social foi responsável pelo advento da Revolução Industrial, no qual rompeu-se de vez com o

feudalismo, dando lugar ao capitalismo. Desse modo, de acordo com Motoyama (1995) e Schaff (1995) apud Krüger:

Assim, no século XIX, verificou-se o aparecimento das primeiras sociedades tecnológicas. Com os Estados Unidos à frente na corrida tecnológica, deu-se uma dinamização do meio técnico e científico em grande parte das economias mundiais. Neste quadro, ocorreu a segunda Revolução Industrial: o automatismo. Enquanto a primeira Revolução Industrial, situada entre o final do século XVIII e o início do século XIX, teve o grande mérito de substituir o esforço físico do Homem pela energia das máquinas (inicialmente através da utilização do vapor e mais adiante sobretudo pela utilização da eletricidade), a segunda Revolução consistiu na substituição do Homem por autômatos, que eliminaram com êxito o trabalho humano na produção, tornando possível a ampliação de suas capacidades intelectuais. (MOTOYAMA, SCHAFF, 1995, apud, KRÜGER, 2001, p. 02)

Com a Revolução Industrial houve a modificação de todo o sistema de produção da época, as ferramentas artesanais deram lugar às máquinas, que possibilitaram o crescimento substancial da produção. A elevação dessa demanda gerou uma maior procura por matéria-prima acarretando a exploração desenfreada dos recursos naturais no plano global, dando origem a uma crise sem precedentes, a crise ambiental.

Entretanto, foi somente no século XX que a crise ambiental tomou proporções ainda maiores, quando o sistema econômico cresceu de modo substancial e impactou de maneira mais significativa o sistema ecológico, desencadeando o enfraquecimento dos recursos naturais e impossibilitando a absorção desses impactos pelo ecossistema.

Nesse mesmo período, os primeiros movimentos ambientalistas já alertavam, através de relatórios, para a urgência de mudança do modelo de padrão de desenvolvimento e para as consequências que essas ações poderiam trazer para o meio ambiente. Krüger (2001) menciona esses relatórios e aponta para as suas alusões:

O primeiro relatório elaborado pelo Clube de Roma (Limits to Growth, de 1972) causou enorme impacto entre a comunidade científica, por apresentar cenários

catastrofistas de como seria o planeta, caso persistisse o padrão de desenvolvimento vigente na época. A partir daí, outros relatórios alertavam com frequência para a necessidade de se mudar o padrão de desenvolvimento vigente. Pode-se citar também o 2.o Relatório do Clube de Roma (Mankind at Turning Point, de 1974), editado por Mihajlo Mesarovic e Eduard Pestel, que identifica dois desníveis em nosso planeta: entre o desenvolvimento humano e a Natureza e entre ricos e pobres, propondo desenvolvimentos diferenciados, específicos para cada região, nos quais se reconhecem as diversidades existentes. Think global, act local, essa era a mensagem deste relatório. O 3.o Relatório (RIO: Reshaping the International Order, de 1977), coordenado pelo economista Jan Tinbergen, propunha a consolidação de metas locais com metas globais para garantir o bem da humanidade como um todo (KRÜGER, 2001, p. 03).

O autor destaca ainda que conforme esses relatórios vinham sendo divulgados e ignorados, diversos eventos decorrentes da ação humana na natureza eram noticiados, de forma que atestavam que o que estava sendo dito era real e estava acontecendo. Pode-se citar como exemplo, os acidentes em Three Mile Island, em 1979, Chernobyl, em 1986, o vazamento do petroleiro Exxon Valdez, em 1980, ambos decorrentes do uso de energias não-renováveis.

A partir do panorama que se potencializou desde então, tornou-se mais ainda perceptível os efeitos dessas práticas destruidoras. Hodiernamente, as mudanças climáticas estão como uma das principais implicações decorrentes da poluição, do desmatamento, da emissão de gases poluentes, dentre outros. O planeta está sofrendo grandes alterações climáticas, tornando-se mais quente a cada ano. Nesse sentido, dados apontam para alterações significativas referentes à concentração de gás carbônico, aumento da temperatura média dos países, aumento dos oceanos, assim como destacada-se:

Grupo I em 2013 e Grupo II em 2014. Os relatórios historicamente destacam que a concentração de gás carbônico – o mais importante gás do efeito estufa na atmosfera – aumentou de 280 ppm para 379 ppm (ppm = partes por milhão) desde a Revolução Industrial. As razões apontadas para o crescimento dessa concentração são a queima de combustíveis fósseis e as mudanças no uso do solo,

como o avanço da agricultura e do desmatamento. Entre 1970 e 2004, houve um aumento de 80% das emissões de gases de efeito estufa, especialmente do gás carbônico.[...]

Para o Brasil, as previsões apontam que, na pior das hipóteses, o aumento de temperatura deve ser de até 4°C no interior do país e de até 3°C na costa. Para o extremo norte do planeta, as previsões são de que a temperatura deve aumentar 7,5°C, no cenário mais dramático. Quanto às chuvas, os relatórios indicam que o hemisfério norte deve ter um aumento de 10% a 20% no volume, ao passo que no hemisfério sul deve ocorrer a diminuição do seu volume, na mesma proporção (BLANK, 2015, p. 159).

Pode-se afirmar que a crise ecológica vivenciada atualmente é o resultado das “pegadas” deixadas pelo ser humano. A natureza tem reagido essas pegadas e frente ao desequilíbrio provocado de forma devastadora, e um exemplo recente é a pandemia da covid-19, causadora de milhões de mortes ao redor de todo o mundo, uma vez que, segundo autoridades da área, a transmissão do patógeno se deu inicialmente através de animais silvestres ao ser humano, decorrente, dentre outros motivos, da destruição de habitats advinda da intervenção humana na natureza (SARLET *et al.* 2019).

Outrossim, a poluição dos recursos naturais, em suas mais diversas nuances, é outro efeito da atividade humana no Planeta Terra. Ao longo das décadas inúmeras tragédias ecológicas relacionadas à poluição química foram registradas, das quais pode-se citar os eventos ocorridos na Guerra do Vietnã, em que o “agente laranja” era usado como arma química para desfolhar as florestas do Vietnã do Sul. No caso em voga, de forma direta, não foi somente a natureza que sofreu com a utilização da arma, a população, até os dias atuais, padece com sequelas desse ato criminoso.

Ademais, acidentes industriais, como o de Bhopal, na Índia, após vazamento de gases tóxicos, responsável pela morte de 13 mil pessoas e por deixar outras 200 mil feridas, o da Basileia, na Suíça, quando houve lançamento de fumaça tóxica por países da Europa e o vazamento de agentes químicos no Rio Reno, são grandes exemplos de causadores de desastres ecológicos.

No cenário nacional, a cidade Cubatão, em São Paulo, já foi considerada uma das cidades mais poluídas do mundo, isto pois, havia na região uma grande atividade industrial. Insta mencionar que o triste histórico brasileiro não está ligado somente a Cubatão, em São Paulo, diversas outras tragédias ambientais, e por consequência, humana, já foram registradas no país.

No que tange, a poluição dos recursos hídricos, Sarlet *et al.* (2021) expõe toda a cadeia de devastação decorrente de um simples evento, nesse sentido, destaca:

No caso dos rios e águas subterrâneas – por exemplo, o Aquífero Guarani –, a sua degradação caminha com a destruição das florestas e demais recursos naturais, uma vez que o desequilíbrio de um implica o do outro, comprometendo os ecossistemas no seu conjunto e o habitat das espécies da fauna e da flora. A degradação do solo provocada pelo desmatamento da vegetação próxima dos rios (por exemplo, das matas ciliares) resulta na destruição das suas margens e o seu assoreamento, afetando a vida de toda a fauna e a flora que o habitam. Entretanto, também é certo que a poluição dos rios está, muitas vezes, atrelada às práticas industriais (além daquelas de feição agropastoril), especialmente pelo uso insustentável e esgotamento dos recursos hídricos, seguido ainda do despejo de dejetos industriais sem o adequado tratamento e uso de agrotóxicos, causando, inclusive, a poluição química deles e comprometendo a integridade ecológica de todo o ecossistema aquático (SARLET *et al.*, 2021, p. 133).

Como exemplos trágicos desse tipo de poluição, tem-se as fatalidades ocorridas no município de Mariana, em 2015 e em Brumadinho, em 2019, ambos em Minas Gerais e decorrentes do rompimento de barragens de rejeitos de mineração. Centenas de vidas foram ceifadas por omissão criminosa dos agentes de diversos âmbitos sociais, mas ainda provocou danos ecológicos incalculáveis.

Outra questão de grande importância dentro da crise ambiental, é a destruição de florestas e por consequência a desertificação e a perda de biodiversidade. Nos últimos anos tem-se registrado o aumento de queimadas e derrubadas da vegetação de regiões florestais, como a Amazônia. Os danos a essas áreas contribuem para elevação de até 20% de CO<sub>2</sub> atmosférico, sendo ao todo,

quase 25 milhões de toneladas de gás carbônico lançados a cada ano provenientes da atividade humana (GUERRA, 2009).

A desertificação, um dos frutos do desmatamento, ocorre quando há a transformação de uma determinada região em um grande deserto, proveniente das variações climáticas e das ações do homem. Diante disso, observa-se diversos problemas advindos da desertificação no Brasil, tais como: perda da cobertura vegetal originária e aparição de vegetação invasora; eliminação parcial ou total do solo; redução da afluência e qualidade dos recursos hídricos; diminuição na produtividade e fertilidade do solo, dentre outros fatores.

A respeito da perda de biodiversidade Soglio *et al.* (2009) alerta:

A extinção de espécies e a perda de biodiversidade (em nível local ou global) são problemas que afetam o homem há muito tempo, mas que no presente podem ser considerados críticos. Muitos biomas estão sendo destruídos pela falta de espécies necessárias a seu funcionamento. E esta falta tem sido causada pelo homem, que compromete o funcionamento normal dos biomas e, portanto, do planeta como um todo (SOGLIO *et al.*, 2009, p. 15).

A devastação das florestas e a diminuição da biodiversidade estão intrinsecamente ligados à extinção de diversas espécies da fauna e da flora. Nessa questão se assenta outra ocorrência da crise ecológica, uma vez que cientistas afirmam que estamos presenciando a sexta grande extinção em massa de espécies naturais em nível global. Milhares de animais ao redor do mundo seguem ameaçadas e outras centenas já são consideradas extintas, a exemplos do rinoceronte-de-sumatra, da arara azul, do peixe-boi-marinho, da onça-parda, da jaguatirica, da ariranha, da baleia-franca austral.

Urge frisar que os problemas mencionados, advindos das ações humanas, são somente uma pequena parcela da real disfunção. Em suma, é possível depreender que a crise ambiental está profundamente ligada ao modelo de crescimento e desenvolvimento adotado pela humanidade, em que não houve preocupação alguma com as questões ambiental e sociais, sendo necessário que seja revisto e reestruturado o quanto antes.

### 3 DIREITOS DA NATUREZA

No transcorrer do que se desenvolve neste artigo, foi possível observar que a humanidade se construiu sob um alicerce de exploração e sem respeitar os recursos naturais, e como consequências dessas ações, desastres naturais têm ocorrido com mais frequência e a qualidade de vida no planeta tem diminuído. O homem, para se consolidar no topo da cadeia, entendeu a natureza somente como um objeto de exploração, instrumento para obtenção de lucro e desenvolvimento.

Por essas razões e diante a complexidade dessas questões, tem-se discutido no contexto mundial atual acerca da percepção da natureza como sujeito de direito e não somente como uma mera ferramenta de desenvolvimento para o homem. Um exemplo primordial da edificação desse cenário é a Constituição do Equador, em que trouxe, pioneiramente, a normatização referente aos Direitos da Mãe Terra, como também são chamados.

Outra menção importante está assentada na Constituição da Bolívia, que aponta para uma visão dos indígenas da região, em que tem-se um diálogo mais próximo com a cultura dos povos originários e de seus saberes, em crítica aos passos culturais da sociedade moderna.

Em síntese, os direitos da natureza são baseados na perspectiva de que a natureza possui direitos inerentes e intrínsecos, e que por esses motivos, merecem proteção legal e ética. Um dos pilares da construção desse conceito é modificar a maneira como a humanidade interage com o meio ambiente, indo além da visão desenvolvimentista. Pontua-se nessa seara:

Embalando a noção de bem viver há uma crítica de caráter econômico, endereçada ao capitalismo, à coisificação da vida, à sociedade de consumo, à globalização financeira/neoliberal, ao homo oeconomicus, ao padrão recorrente de desenvolvimento, quantitativo, crescimentista, enfim, a este paradigma que se quer unidimensional, que vaticina o fim da história (OLIVEIRA, 2013, p. 11331).

O reconhecimento proveniente dessa normatização busca reconhecer e proteger os direitos inerentes da natureza, objetivando um equilíbrio mais sustentável entre as atividades humanas e a conservação ambiental. A legitimação dos Direitos

da Mãe Terra é uma resposta à crescente preocupação com a crise ecológica e às ameaças provenientes destas.

No Brasil, o município de Bonito, em Pernambuco, avançou no que diz respeito às normatizações e foi o primeiro município brasileiro a legislar sobre a temática. Por possuir recursos hídricos abundantes, no ano de 2017 foi votada a Lei Orgânica que adiciona os direitos da natureza no ordenamento jurídico municipal. Dessa forma, reconheceu seus rios e suas cachoeiras como detentores de direito, e como resultado, uma maior proteção às suas águas (Nóbrega *et al.*, 2018).

Em síntese, o que se busca evitar com a titularização desses direitos é, por exemplo, a destruição dos ecossistemas, provocando o comprometimento de suas funcionalidades, que faunas e floras sejam extintas (REIS *et al.*, 2013).

#### 4 A PRINCESA MONONOKE E A QUESTÃO AMBIENTAL

A defesa ao meio ambiente, é uma assinatura temática de Hayao Miyazaki, diretor do filme Princesa Mononoke, possível de ser observada em inúmeras outras obras do cineasta. Todavia, é no filme em questão que essa preocupação se demonstra com mais intensidade.

O arco principal é composto por três figuras significativas e simbólicas. O filme apresenta inicialmente o príncipe Ashitaka, que ao ter sua vila atacada por um deus javali – podendo ser analisado como metáfora para a questão da destruição de habitats advinda da intervenção humana na natureza – consegue matá-lo, mas é ferido e amaldiçoado pela criatura. Por esse motivo, sempre que estiver consumido pelo ódio ou pelo espírito da violência, a maldição encontra terreno fértil para desenvolver-se, ao ponto de poder levá-lo à morte.

Em busca de algo que o cure do mal, Ashitaka parte em uma jornada. Na viagem, o príncipe encontra San, a princesa Mononoke, uma jovem que é acolhida e criada por lobos da Floresta Sagrada. San vive em pró da defesa da floresta da destruição decorrente da atividade mineradora da Lady Eboshi, que possui a visão que os seres e animais daquele local obstam o desenvolvimento da humanidade e os lucros.

Frente a essa narrativa, se constrói o conflito central da obra, isto é, homem e natureza. Podendo ser entendida como a figura do capitalista, Lady Eboshi explora de forma predatória os recursos naturais, o que acaba por despertar a ira dos animais e espíritos da floresta, que passam a atacar os humanos e assim se constrói um ciclo de violência, criando uma guerra entre os dois mundos.

Para debruçar-se sobre essa dicotomia, Miyazaki não se utiliza de um caminho confortável e seguro para evidenciar a predominância dessa violência, visto que retrata com clareza os efeitos da ação e crueldade humana na natureza.

Como recurso, se utiliza de imagens explícitas de animais sendo mortos a tiros, corpos de bichos em toda a região da floresta, seres em estado de putrefação. O filme vai além da simples demonstração da agressão ao meio ambiente, o diretor evidencia a crueldade dos homens com os animais, visando demonstrar ao público o quão visceral e assustador é sua atividade na natureza. Ao fazer uso dessa ferramenta, tem-se uma busca por tentar despertar nos espectadores, através do choque, a gravidade que são suas ações na natureza e os efeitos disso.

Nessa construção, é eficiente a demonstração da necessidade de buscar um equilíbrio entre o desenvolvimento e a preservação ao meio ambiente, haja vista que sobrepor um em detrimento do outro gera disfunções graves. No ponto destacado, se posiciona os direitos da natureza como elemento crucial para que seja possível um entendimento, pois reconhecer esses direitos não significa necessariamente obstar o desenvolvimento humano, pelo contrário, enfatiza a necessidade de encontrar um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental, garantindo que as ações humanas não prejudiquem irreparavelmente a natureza.

Embora desenvolvida no final dos anos 90, Mononoke Hime, evidencia seu caráter atual, ao trazer ponderações e perspectivas graves que deveriam estar sendo tratadas com o devido cuidado que a problemática merece, e que ainda não se observa. Isto pois, é crescente os números que alertam para a destruição da flora e da fauna decorrente da ação humana, quando centenas de espécies de animais estão desaparecendo em velocidade alarmante, biomas estão sendo exterminados e o equilíbrio ecológico sendo perdido.

Outra característica do diretor e que se faz presente no filme, é a quebra do maniqueísmo. Através do uso dessa posição, a natureza também é retratada em diversas passagens como algo que também pode ser perturbadora e brutal. O autor visa demonstrar que a natureza, embora sofra com as agressões humanas, não é totalmente indefesa, dado que, se a machucamos por tempo suficiente, ela pode revidar e voltar-se contra a humanidade.

Hodiernamente, tal reflexão já é realidade em diversos pontos do globo. Os efeitos de décadas de destruição e degradação do meio ambiente já estão sendo sentidos por toda a população mundial, quando inúmeros países da Europa sofrem com ondas absurdas de calor, em que morrem milhares de pessoas e causam incêndios de dimensões nunca antes vistas.

No Brasil, conforme dados do relatório do Monitor do Fogo do MapBiomas, quando somada, a área queimada do Brasil corresponde a quase 20% de todo o território nacional. Os dados revelam que em setembro de 2022, 5.825.520 hectares foram atingidos por incêndios florestais, sendo o Cerrado o bioma mais afetado.

As mudanças climáticas, provenientes do aquecimento global e do desmatamento, reflexos das ações humanas, são os principais responsáveis por alterar características de regiões, tornando-as mais secas. Sendo essa uma das causas fundamentais para a ocorrência desses incêndios.

Frente ao exposto, fica claro a concretização da intenção de Miyazaki em retratar uma natureza que sofre com os ataques, mas que também “responde” a eles. O autor tenta advertir para a força que a natureza pode ter, caso ela decida “revidar” as agressões sofridas, utiliza-se desse mecanismo para que os indivíduos consigam repensar a maneira como vem tratando as questões ambientais e o papel da humanidade no planeta, visto que, natureza e homem não estão dissociados.

Além disso, nos apresenta um perfeito paralelo da necessidade de discutir cada vez os direitos da natureza, pois, assim como na obra, esta é um sujeito de direito e que os seres humanos têm a responsabilidade de agir como guardiões do meio ambiente, no lugar de dominadores. Isso significa aderir a práticas mais sustentáveis, promover a restauração ecológica e respeitar os limites naturais.

#### 4.1 A natureza humana na obra de Miyazaki

A princesa Mononoke possui ao transcorrer de suas cenas uma fotografia indescritível, contudo não é somente nesse campo que Miyazaki transparece sua genialidade. O filme em sua totalidade pode ser compreendido como uma grande metáfora às questões atinentes à relação da humanidade e o seu desenvolvimento com a natureza.

Nesse sentido, a essência da natureza humana se manifesta como um ponto crucial para estabelecer a construção do equilíbrio entre homem e natureza, propiciando uma convivência harmônica. Esse vínculo representaria a forma como os seres humanos deveriam se portar, alinhando o desenvolvimento com a preservação aos recursos, de maneira que se consiga explorar e utilizar-se das riquezas naturais sem que para isso precise destruí-los, e assim reconhecer os direitos da natureza.

Para construção desse cenário, a obra de Miyazaki apresenta a essência humana, em boa parte do tempo, como algo que é usado somente de forma engenhosa para causar destruição aos outros seres humanos e ao meio ambiente. Em decorrência dessas estratégias violentas, Shishigami, o deus da Floresta Sagrada, retratado no filme como um alce de feições peculiares, é assassinado pelos humanos, transformando-se em um espírito furioso que passa a destruir e atacar todo o ambiente à sua volta. No âmago dessa conjuntura catastrófica, a resposta para resolução do conflito se desenvolve a partir de uma “oferta” de paz, no qual homens e natureza conseguem finalmente dialogar e se unir, restabelecendo novamente o equilíbrio. Pode-se considerar, analogamente, que houve um reconhecimento da natureza como um sujeito de direitos.

A humanidade atualmente se utiliza dos recursos naturais desordenadamente e compulsoriamente, sem pensar no esgotamento destes, mas ainda, sem intentar o desenvolvimento sustentável, como ocorria na Floresta Sagrada. Essa atitude tem nos encaminhado a futuros cenários no qual a natureza entrará em colapso, as fontes provenientes do meio ambiente findar-se-ão, dentre outros. Para que se consiga frear esses possíveis desastres, faz-se mister que haja o entendimento e a edificação de um acordo regenerativo por parte daqueles que defendem a não

interferência na natureza e dos que tendem mais para um desenvolvimento econômico sem visar as questões ambientais.

A importância desse equilíbrio se assenta, sobretudo, na perspectiva de que, aqueles que se fecham completamente no ambientalismo exacerbado e estruturalmente utópico, a exemplo dos ecos terroristas, estão propícios a serem destruídos com a natureza, e os representantes da burguesia anti preservação, que buscam o lucro e o desenvolvimento da civilização a qualquer custo, não se dão conta de que estão conduzindo para a extinção a sua própria espécie e de tantas outras.

## **5 A SOLUÇÃO PARA A CRISE SERIA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA NATUREZA?**

A crise ambiental, já discutida neste estudo, remonta a uma antiga preocupação, intensificada na década de 90, decorrente dos estudos ecológicos e também de práticas ligadas à educação ambiental. Os crescentes impactos no meio ambiente despertaram estudiosos para que se ligasse o alerta em relação às práticas exercidas pelos seres humanos, e os consequentes impactos dessas práticas nas futuras gerações.

Na obra de Hayao Miyazaki, Princesa Mononoke, a discussão acerca do ambientalismo é evidente, como já ressaltado. Os três personagens principais da ficção podem ser encarados também como os protagonistas reais da crise mundial.

No enredo da trama, Ashitaka tenta encontrar o equilíbrio entre a convivência humana e a proteção ao meio ambiente. O personagem entende que Lady Eboshi é a responsável pela destruição da Ilha, já que esta não se preocupa com a sua preservação e nem reconhece a floresta como um sujeito que merece respeito e a devida conservação, mas compreende também que esta fora a responsável pela melhoria de vida dos habitantes. Essa perspectiva não é compreendida por San, que mesmo sendo humana, pretende destruir os seus iguais para cessar os danos ambientais presentes na Ilha. Dessa forma, no meio do conflito, Ashitaka busca uma solução para a crise, representando assim o desenvolvimento sustentável e o reconhecimento dos direitos da natureza.

Em uma breve conceituação, pode-se dizer que o desenvolvimento sustentável é aquele capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. Essa definição surgiu na Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pelas Nações Unidas para discutir e analisar meios de harmonizar dois objetivos: o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental. Nesse sentido, Soglio *et al.* (2009) alude para as premissas que se desenrolam em torno do desenvolvimento sustentável:

O desenvolvimento não deveria ser visto desta forma, e, sim, segundo a perspectiva ecológica, como um processo natural, baseado em condições locais de ocupação e exploração de ecossistemas. Ecossistemas são ocupados por uma sucessão de populações que, de forma paulatina, estabelecem relacionamentos entre si, buscando sempre dividir funções ecológicas. As interações formadas são cada vez mais positivas, tanto entre as populações quanto entre estas e o meio abiótico. Esse tipo de desenvolvimento produz, ao longo do tempo, uma comunidade de populações de diferentes espécies que dividem o mesmo ecossistema e estão adaptadas a explorá-lo de forma sustentável (SOGLIO *et al.* 2009, p. 18)

O discurso de proteção ambiental que muito se excede e condena o desenvolvimento econômico, não se sustenta, pois é necessário que haja mudanças e crescimento, para que exista melhores condições de vida da população. De igual maneira, priorizar o desenvolvimento econômico sem se preocupar com a conservação ambiental seria condenar as futuras gerações à extinção.

Neste aspecto, semelhante à ficção de Miyazaki, o desenvolvimento sustentável é uma das saídas para resolução da crise ambiental, mas não só isso, se faz necessário o reconhecimento da natureza como sujeito de direito e passível de dispositivos que salvaguardem seus direitos intrínsecos.

Observa-se ao final do filme que o desejo de Ashitaka foi alcançado e os habitantes da floresta e da Ilha de Ferro começaram a coexistir em paz. Assim, entende-se que a conciliação entre desenvolvimento econômico e a legitimação dos direitos da natureza, são os caminhos viáveis para que se possa vencer a crise ambiental e prolongar as expectativas de uma futura geração próspera e segura.

## 6 CONCLUSÃO

O meio ambiente faz referência a todos os recursos naturais necessários para a sobrevivência e o desenvolvimento da sociedade, é nele que os seres vivos estão inseridos, bem como suas condições ambientais, biológicas, físicas e químicas. Quer dizer com isso que o meio ambiente está intrinsecamente ligado à vida humana, uma vez que tudo aquilo que utilizamos no dia-a-dia depende diretamente ou indiretamente dele. Contudo, a utilização dos recursos naturais sem consciência e de forma desmedida, geraram consequências que não afetam somente o presente, mas também as gerações futuras.

Todas essas percepções são claramente evidenciadas em “Princesa Mononoke”, filme de Hayao Miyazaki. Na obra é apresentada tal temática que deve ser considerada como de extrema relevância, isto porque, o diretor buscou desenvolver questões que envolvem a natureza, mas não só isso, aprofundou o assunto ao descrever as consequências das ações humanas para com o meio ambiente.

Nesse sentido, a obra debruça-se acerca da busca pelo desenvolvimento a qualquer custo, sem respeitar os limites da natureza, evidencia o caminho traçado para uma crise ambiental e todos os resultados provenientes desses feitos. Nota-se na obra de Miyazaki uma aproximação dos acontecimentos fictícios com os da vida real, contudo, essa produção é feita de maneira artística e conceitual.

Insta mencionar, que a crise ambiental é responsável por comprometer os recursos naturais, extinguir espécies da fauna, flora, levando ao fim as condições necessárias e básicas para a continuidade da vida. Alguns estudiosos atribuem as origens da crise ambiental ao fenômeno da economia e ao seu modelo de desenvolvimento.

A perspectiva econômica, baseada na ideia de que as necessidades dos seres humanos são infinitas enquanto os recursos necessários para satisfazer estas necessidades são limitados, a capacidade de lidar com recursos em permanente

escassez leva a sociedade a reconhecer a existência constante de um agravamento e deterioração das condições ambientais.

Dessa forma, é a partir destas conceituações é que se entende o perigo da crise ambiental para a humanidade e também para a manutenção das gerações futuras. Assim como, observa-se o pronunciamento desses imbróglios ao não se reconhecer o direito da natureza de existir e persistir em seu estado natural e livre de interferências prejudiciais, do direito a um ambiente que possibilite a manutenção de suas funções ecológicas, bem como a saúde e o bem-estar das espécies que a compõem.

Neste artigo, pode-se entender que a crise socioambiental se impôs a muitas tradições culturais e levou, muitas vezes à força, à destruição completa de modos tradicionais de vida, de cultura e de organização social. Análogo à obra ficcional “A princesa Mononoke”, em que apenas a preocupação unilateral com o desenvolvimento econômico e a falta de legitimação dos direitos da natureza pode ser prejudicial às futuras gerações.

A crise ambiental ameaça seguir desenfreadamente se não houver medidas que visem conter o seu avanço. A solução para a crise ambiental consiste na conscientização da vida em sociedade, do reconhecimento dos direitos da natureza e na busca por um desenvolvimento sustentável. Assim, é imprescindível que haja preocupação com as futuras gerações, e como estas viverão se não houver recursos suficientes para que se estabeleçam.

## REFERÊNCIAS

BLANK, Dionis Mauri Penning. Mercado. O contexto das mudanças climáticas e as suas vítimas. **Mercator**, Fortaleza, v. 14, n. 2, p. 157-172, ago. 2015. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/1190>. Acesso em: 02 set. 2023.

GUERRA, S. A crise ambiental na sociedade de risco. **Lex Humana (ISSN 2175-0947)**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 177–215, 2010. Disponível em: <https://seer.ucp.br/seer/index.php/LexHumana/article/view/27>. Acesso em: 19 dez. 2022.

KRÜGER, Eduardo L.. Uma abordagem sistêmica da atual crise ambiental. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Paraná, v. 4, n. 4, p. 37-43, 9 dez. 2001. Universidade Federal do Paraná. <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v4i0.3038>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/3038>. Acesso em: 18 dez. 2022.

Miyazaki, H. (Diretor). (1997). Princesa Mononoke [Longa-metragem]. Studio Ghibli.

Nóbrega Et (org.). **Água**: discussões sobre o uso, acesso e inovação. Pernambuco: Itacaiúnas, 2018. p. 254-259. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/328191525\\_O\\_pioneirismo\\_do\\_municipio\\_de\\_Bonito\\_-\\_PE\\_o\\_direito\\_da\\_natureza\\_no\\_salvuarda\\_de\\_suas\\_aguas\\_e\\_cachoeiras](https://www.researchgate.net/publication/328191525_O_pioneirismo_do_municipio_de_Bonito_-_PE_o_direito_da_natureza_no_salvuarda_de_suas_aguas_e_cachoeiras). Acesso em: 01 set. 2023.

REIS, Josimar Vieira dos *et al.* O pioneirismo do município de Bonito - PE: o direito da natureza no salvaguarda de suas águas e cachoeiras. In: AL., Ranyére Silva OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza de. Direitos da natureza e direito dos animais: um enquadramento. **Revista do Instituto do Direito Brasileiro**, Lisboa, v. 13, n. 2, p. 11326-11368, ago. 2013. Disponível em: [https://www.cidp.pt/revistas/ridb/2013/10/2013\\_10\\_11325\\_11370.pdf](https://www.cidp.pt/revistas/ridb/2013/10/2013_10_11325_11370.pdf). Acesso em: 02 set. 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang *et al.* **Curso de Direito Ambiental**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. 2113 p.

SOGLIO, Fábio dal *et al* (org.). **Agricultura e Sustentabilidade**. Porto Alegre: Editora da Ufrgs, 2009. 25 p. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/52807>. Acesso em: 18 dez. 2022.